



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte - MT

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 08/99

Suprime dispositivos da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte/MT, conforme menciona.

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, nos termos do Parágrafo 2.º do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, "PROMULGA" a seguinte Emenda ao Texto da Constituição Municipal:

ARTIGO 1.º: Ficam suprimidos do texto da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte/MT, os seguintes dispositivos : "ARTIGO 68, ARTIGO 99, e ARTIGO 100"; renumerando-se os dispositivos remanescentes.

ARTIGO 2.º: Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, em 20 de Maio de 1.999.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
Presidente da Câmara Municipal

LAIR G. DE MEDEIROS MESSIAS
1.º Secretária

SOILI POZZEBON
Vice Presidente

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS
2.º Secretário